DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 | Ano III | Edição nº 219

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

DECRETO Nº 2740/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Regulamenta a realização da Feira Livre no Município de Mendonça-SP, em conformidade com o art. 11 e o art. 18 da Lei nº 2.156, de 07 de março de 2024, e dá outras providências".

MOISES KFOURI NETTO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA, Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2734, de 09 de Junho de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.156, de 07 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A Feira Livre do Município de Mendonça-SP será realizada quinzenalmente, aos sábados, com início em 12 de julho de 2025, no horário das 16h às 22h, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 2.156/2024.

Art. 2º O espaço público para a realização da Feira Livre será a Praça Xavier de Mendonça (Praça da Matriz) local definido e organizado pela Coordenadoria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando critérios de segurança, acessibilidade, higiene e ordenamento urbano.

Art. 3º Fica estabelecida, nos termos do art. 18 da Lei nº 2.156/2024, a taxa de utilização de espaço público para fins de Feira Livre, da seguinte forma:

I – Taxa anual de retirada de barraca da Prefeitura: R$ 30,00 (trinta reais), com validade de 12 (doze) meses;

II – Taxa mensal por metro quadrado de barraca utilizada: R$ 10,00 (dez reais);

§1º Os valores referidos poderão ser revistos anualmente por meio de novo decreto.

§2º O não pagamento da taxa mensal implicará na suspensão do uso do espaço público até a regularização da pendência.

Art. 4º Para credenciamento e autorização como feirante, os interessados deverão preencher o Formulário de Permissão de Uso de Espaço Público e Barracas (Anexo I), que estará disponível na sede da Prefeitura Municipal e no site oficial.

§1º O formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue na Casa de Agricultura, acompanhado de cópias dos documentos exigidos.

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA 2025 | 2028
O futuro se faz com união.

§2º Após análise e deferimento do pedido, será emitido boleto referente à taxa anual de retirada da barraca.

§3º Somente após o pagamento da taxa anual e do primeiro mês de ocupação (conforme metragem da barraca) será considerada homologada a autorização para uso do espaço.

§4º A retirada da barraca da Prefeitura será permitida exclusivamente aos feirantes homologados.

Art. 5º A organização, fiscalização, cadastramento e controle da Feira Livre serão de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, juntamente com os setores competentes, que poderão estabelecer normas complementares mediante portaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Município de Mendonça/SP, 24 de junho de 2025.

MOISES KFOURI NETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, em seguida publicado por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

OSWALDO GONÇALVES FILHO
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E BARRACAS

FORMULÁRIO DE CADASTRO – FEIRA LIVRE DE MENDONÇA-SP

DADOS PESSOAIS

- Nome Completo: _____
- RG: _____ CPF: _____
- Data de Nascimento: _____CNPJ:_____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Telefone: (_____) _____
- E-mail_____

DADOS DA BARRACA / ATIVIDADE

- Tipo de produto/comércio: _____
- Metragem desejada (em metros lineares): □ 2m □ 3m □ Outro: _____
- Utilizará barraca da Prefeitura? □ Sim □ Não
- Já atua em outra feira? □ Sim □ Não – Onde? _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (anexar cópia):
□ RG e CPF
□ Comprovante de residência
□ Comprovante de endereço comercial (se houver)
□ Certidão negativa de débitos municipais

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que li e aceito as normas da Feira Livre de Mendonça, comprometendo-me a respeitar os horários, as regras de higiene, organização, e as obrigações financeiras previstas no Decreto de regulamentação. Assumo total responsabilidade pela barraca, seus equipamentos e eventuais danos causados ao patrimônio público.

Local e Data: _____

Assinatura do interessado: _____

Município de Mendonça - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Convênios

Extratos

EXTRATO DE TERMO DO 4º ADITAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mendonça-SP, CNPJ nº 46.935.110/0001-46 localizada na Rua Santos Dumont nº 682, Centro, Mendonça - SP e **CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com Sede na cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP., **Fundamento Legal:** Chamamento Público nº 001/2021, Processo Nº 001/2021, Edital Mº 001/2021 **OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de fatura de água e demais receitas municipais devidos a Prefeitura Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, autoatendimento, internet, rede lotérica e a fins. **Tipo de Aditivo:** Prazo. **Valor Total:** R$ 1,65(um real e sessenta e cinco centavos), Por Documento recebido através de débito automático em conta corrente, e R$ 2,41(dois reais e quarenta e um centavo), Por Documento recebido nos demais canais de atendimento (correspondentes bancários, internet, auto atendimento, caixas eletrônicos, lotéricas e afins), exceto débito automático. **Assinatura:** 10/06/2025**Vigência:** 28/07/2025 a 27/07/2026. **Pagamento:** parcelado, mediante emissão das respectivas Notas Fiscais.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....